



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 067 DE 25 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.987.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.093.000,00
01	01	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	15	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	46	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	300.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	54	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	GESTÃO DE PESSOAS	
	64	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	01	PROCURADORIA GERAL	
	86	03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

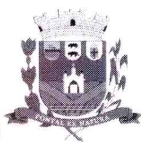
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 3 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	138	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	460.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	147	12.365.0011.0130.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	1.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	169	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	10.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	194	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA		
	313	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	407	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

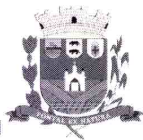
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 4 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	470	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	57.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
	508	15.451.0012.0062.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	547	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	550	27.812.0005.0015.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	549.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	555	27.812.0005.0017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	555	27.812.0005.0017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

894.000,00

Fontes de Recurso

01 00

894.000,00

Anulação:

01 01 02 COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

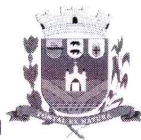
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 5 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

01	01	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	14	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-184.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	74	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-57.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	05	01	EDUCACAO BASICA			
	144	12.365.0011.0095.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-460.000,00		
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	551	27.812.0005.0016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-60.000,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	552	27.812.0005.0016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	558	27.812.0005.0020.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	559	27.812.0005.0021.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-65.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	567	27.813.0005.0023.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-35.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	11	03	DEPARTAMENTO DE LAZER			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 6 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

01	11	03	DEPARTAMENTO DE LAZER		
568	27.813.0005.0022.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-75.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
569	27.813.0005.0024.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
570	27.813.0005.0026.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
571	27.813.0005.0027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-75.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-1.093.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 7 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 079 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3388 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.103.049,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.103.049,74
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	716	15.451.0012.0207.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	707.799,68
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	717	15.451.0012.0208.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	395.250,06
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		1.103.049,74
Fontes de Recurso		
01	00	1.103.049,74

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 8 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 080 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3389 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 312.082,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				312.082,53
01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	719	12.361.0011.0210.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	312.082,53
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-312.082,53	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-)

-312.082,53

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 9 de 11



Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 081 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3390 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.000,00
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES	
	722	10.305.0010.0054.0000	GESTÃO EM SAÚDE	125.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		125.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	125.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 10 de 11

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 250/2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 QUE DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º O artigo 2º da Portaria 007 de 23 de janeiro de 2023 que “Designa Funcionário Consursado que especifica” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º DESIGNAR servidores municipais concursados, para exercer a função de confiança de Professor Coordenador, criada na alínea “b” do artigo 02 da Lei Complementar Municipal 001/2019, conforme segue:

Servidor Municipal	Unidade de Ensino	Cargo Concursado
Anita Ernestina Rodrigues Lucato	EMEI. “Profª Magda Contart dos Santos”	Professor de Educação Básica I
Eronisia Raymundo da Silva Rosa	EMEIEF. “Profª. Márcia Ap. César Costa”	Professor de Educação Básica I
Elizabeth Juvenal de Souza Vieira	EMEI. “Profª. Dirce de Oliveira Soares”	Professor de Educação Básica I
Flávia Moraes do Gando Jacomini	EMEF. “Profª. Josepha Castro”	Professor de Educação Básica I
Lidiane Fachini	EMEF. “Prof. Alvenir Domingues”	Professor de Educação Básica I
Lúisa Carla de Freitas Câmara	EMEIEF. “Mário Pedro” (Ens. Fund. II anos finais)	Professor de Educação Básica I
Marcela Gironi Calsavara	CCI. “Lázara Garcia de Castro Neves”	Professor de Educação Básica I
Milena Moraes Mengual Ravagnani	EMEF. “Profª. Esméria Silva Andrucioli”	Professor de Educação Básica I
Rita Aparecida Pedro Portela	Creche Pró-Infância Profª. Elisabeth Buchala Silva dos Reis	Professor de Educação Básica I
Sandra Regina Segundo	EMEIEF. “Mário Pedro” (Ens. Fund. I anos iniciais)	Professor de Educação Básica I
Silvia Rodrigues Madureira Costa	CCI. “Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano”	Professor de Educação Básica I
Suziane Rodrigues Moura	EMEI. “Profª. Ida Venturelli Mengual”	Professor de Educação Básica I
Waldimara Aparecida Fonseca Bizarri Duarte	EMEI. “Profª. Sandra Mara Malvas”	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE(16)3953-9999 -FAX(16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1362

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 150/2.023

PROCESSO N°. 208/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: locação de softwares para administração pública.

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00155.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de agosto de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de setembro de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 28 de agosto de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal